

RESOLUÇÃO 06/2010

" ATLETA BENEMÉRITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 DO REGULAMENTO GERAL

Aplica penalidade de suspensão por um (1) ano a Atleta Benemérito envolvido em processo administrativo disciplinar, autuado em decorrência de fatos ocorridos no Campo de Futebol "A" no dia 02/12/2009."

Processo CD-02/2010.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o Art. 41 e seu parágrafo único e com o inciso XIX, do Art. 76, todos do Regulamento Geral, ao deliberar sobre processo administrativo disciplinar, autuado em razão de Representação datada de 30/12/2009, formulada pelo Sr. Presidente da Diretoria em face de Atleta Benemérito, em decorrência de fatos ocorridos no Campo de Futebol "A", no dia 02/12/2009,

RESOLVE

APROVAR recomendação formulada pela Comissão Processante Especial, no sentido de aplicar penalidade de um (1) ano de suspensão ao Atleta Benemérito envolvido, com fundamento no Art. 38, §2º, do Regulamento Geral, por infração dos incisos III e VI, primeira parte, do mesmo Art. 38 do já mencionado Regulamento Geral.

584ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 28 de junho de 2010.

EVANDRO ANTONIO CIMINO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência do Conselho Deliberativo
(em razão de impedimento do Titular)

APPARECIDO TEIXEIRA
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo